PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI Nº 1513, DE 19 DE MARÇO DE 2020

"Cria Projeto/Atividade no PPA, autoriza abertura de crédito especial, com a finalidade de execução de recursos oriundos de repasse/proposta do Fundo Nacional de Saúde/MS e dá outras providencias."

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no PPA vigente os seguintes projetos/atividades (finalísticos):

OBJETIVO	**Aplicação recursos oriundos do Ministério da Saúde-FNS**						
Projeto/Atividade	PRODUTO	META	MEDIDA	2020	2021	2022	2023
2137 - EQUIPTOS UBS - PROPOSTA MS 12825.100000/1170-02	APLICAÇÃO RECURSOS ORIUNDOS FNS-PROPOSTA 12825100000/1170-02 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	7256	cidadãos	132.880,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento municipal para o exercício de 2020 no valor de **R$132.880,00** (cento e trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	07	SECRETARIA DE SAÚDE
Subunidade	0701	SECRETARIA DE SAÚDE

Função	10	SAÚDE	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDADE	
Projeto/atividade	**2137**	**EQUIPTOS UBS - PROPOSTA MS 12825.100000/1170-02**	
Elemento/valor	449052	Equipamentos	132.880,00
Total			132.880,00

Art. 3º - Os recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei são provenientes do Fundo Nacional de Saúde, proposta nº 12825.100000/1170-02.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 19 de março de 2020.

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL